



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIAIA

Rua Letícia Jorge Monteiro s/n – Centro – Alegre-ES – 29500 000

Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-4463

e-mail: comcriaalegre@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIAIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada em 22 de maio de 2017....

CONSIDERANDO o encerramento do protocolo de Projetos para Edital COMCRIAIA nº 001/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de anexar aos Projetos a Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMASDH de regularidade das prestações de contas dos projetos contemplados no Edital COMCRIAIA nº 001/2016;

CONSIDERANDO que a SMASDH, através do OF/SEMASDH/COMCRIAIA/Nº 217/2017, solicita prorrogação para emissão das referidas Declarações de regularidade;

CONSIDERANDO que as Entidades que protocolaram projetos podem ficar prejudicadas e não serem beneficiadas em função da falta do documento;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o cronograma do Edital COMCRIAIA nº 001/2017, que passa a ter os seguintes prazos:

DATA	EVENTO
19/05/2017	Encerramento do Protocolo de projetos às 17h
22/05 a 30/06/2017	Protocolo de documentos a serem anexados aos projetos já protocolados
31/05 a 07/06/2017	Análise dos projetos pela Comissão Especial
08/06/2017	Apresentação dos projetos contemplados ao COMCRIAIA
08/06/2017	Publicação dos projetos contemplados
09/06/2017	Protocolo de recursos contra decisão até às 17h
12/06/2017	Análise dos recursos protocolados
12/06/2017	Publicação definitiva das Entidades beneficiadas
14/06/2017	Encaminhamento à SMASDH dos Projetos contemplados
19 a 23/06/2017	Assinatura de convênios junto à SMASDH até às 17h
26/06 a 25/07/2017	Liberação dos recursos pela SMASDH



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIA

Rua Letícia Jorge Monteiro s/n – Centro – Alegre-ES – 29500 000
Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-4463
e-mail: comcrialegre@gmail.com

Art. 2º As Entidades poderão protocolar, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, a Declaração de Regularidade da Prestação de Contas do Edital COMCRIA n° 001/2016, como também outros documentos que julgar necessários para a legalidade do projeto do Edital COMCRIA n° 001/2017.

§ 1º Além da Declaração a que se refere o caput deste artigo, poderão ser protocolados outros documentos que por ventura a Entidade não contemplou e que fazem parte do Edital COMCRIA Nº 001/2017.

§ 2º Poderão ser ainda protocoladas correções no projeto original no que se refere ao texto do mesmo, devendo vir acompanhados de ofício solicitando substituição das páginas.

§ 3º Não serão aceitos inclusão de novos itens e/ou alteração de valores do projeto original protocolado, a não ser por sua retirada do projeto original e diminuição de valores pleiteados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 22 de maio de 2017.

Rosane Maria Souza dos Santos
Presidente